



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP

Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614

CNPJ 46482832/0001-92



Requisição Nº 903/2024

SOLICITANTE:

02.14.01 - SEC. MUN. DE SERV. PÚBLICOS E DIV. SUB.

13.457/24

FINALIDADE:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE INSUFILM PARA OS NOVOS VEÍCULOS CITROEN C3 DA FROTA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA:

A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA VISA ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, NESTE CASO ESPECIFICAMENTE, PELOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

FONTE RECURSO

1 - TESOURO

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA DE RECURSOS:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento	Valor Despesa
			Cód. Depto	Cód. Prog.	Cód. Proj.-Ativ.		
7623	7634	339039190000	021401	19	412	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.150,00

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Complemento
1	1	9	UND	49964	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE INSUFILM	

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

OBSERVAÇÃO:

São Sebastião, Segunda-Feira, 20 de maio de 2024

GELSON ANICETO DE SOUZA
Secretário de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

Julia Silva Almeida

Felipe Augusto
Prefeito

Página 1 de 1

Folha Nº 94
Proc. nº 13457/24
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO SEBASTIÃO



SP - BRASIL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Este termo de referência tem por objeto a contratação do serviço de confecção e instalação de insulfilm para os novos veículos Citroen C3 da frota municipal de São Sebastião/SP.

1.2 Classificação do bem ou serviço

- I. Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII E XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

2.1 As quantidades e características mínimas do serviço que são objeto deste termo de referência estão discriminadas na tabela abaixo:

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	1	9	SER	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE INSUFILM

2.2 O serviço deverá ser realizado no veículo novos Citroen C3 da Frota Municipal.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

No que tange a presente contratação, está se justifica pela necessidade de manter a frota de veículos automotivos da Prefeitura Municipal de São Sebastião e suas secretarias jurisdicionadas, em condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, as películas proporcionarão, dentre outros, controle da entrada de raios ultravioleta e consequente auxílio no equilíbrio térmico e redução do uso do ar condicionado aumento da resistência dos vidros contra estilhaçamentos, maior segurança,

✕ SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

✉ sesep@saosebastiao.sp.gov.br

☎ (12) 3891-2188

Folha Nº 04
Proc. nº 13457/24
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO SEBASTIÃO



SP - BRASIL

conforto, climatização e privacidade para os condutores e passageiros dos veículos.

Vale ressaltar que é dever da Administração zelar pelo patrimônio público, neste caso, especificamente, dos veículos que compõe a frota municipal.

Optou-se pela não elaboração do estudo técnico preliminar, já que de acordo com o Decreto nº 8.996 – Art. 22 – em razão de se tratar de dispensa por valor.

4. REQUISITOS TÉCNICOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecedor deverá exercer atividade correlata ao objeto pretendido;

4.2 O serviço deverá ser realizado na sede da Contratada.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS OU CATÁLOGOS

5.1 Não será exigido amostras ou catálogos.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo para a realização dos serviços será de até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço via e-mail;

6.2 O serviço será acompanhado por responsável indicado pela Secretaria de Serviços Públicos, preferencialmente, lotado na Divisão de Frotas.

7. GARANTIA EXIGIDA E DEMAIS OBRIGAÇÕES

7.1 A garantia/validade abrange a realização da manutenção corretiva ou o refazimento dos serviços pela própria Contratada;

7.2 Os Serviços que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser refeitos, de forma que apresentem padrões de qualidade e finalidades iguais ou superiores aos serviços executados inicialmente;

7.3 Não será exigida amostra das peças, desde que o exemplar já tenha sido aprovado em teste anterior realizado pelo INMETRO ou órgão compatível;

7.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/COMPROMISSÁRIA

- I. A Contratada/Compromissária deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita

✕ SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

✉ sesep@saosebastiao.sp.gov.br

☎ (12) 3891-2188

Folha Nº 05
Proc. nº 13457/23
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO



execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal

7.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/COMPROMITENTE

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo e seus anexos;
- II. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- III. Efetuar o pagamento à Contratada/Compromissária no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8. MEDIÇÃO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 Os pagamentos serão realizados de acordo com cronograma adotado pela Secretaria da Fazenda;
- 8.2 O serviço deverá ser realizado devidamente acompanhados da Nota Fiscal, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1 Os procedimentos relacionados à seleção do fornecedor serão realizados pela Secretaria de Administração com base no menor preço das propostas recebidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO SEBASTIÃO



SP-BRASIL

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1 Através de consulta à fornecedores locais através de e-mail, obtivemos as cotações, que constam em anexo, sendo estabelecido como menor preço o valor de R\$3.150,00.

11. SERVIÇO OU FORNECIMENTO CONTINUADO OU DE ESCOPO

11.1 O fornecimento deste objeto será de escopo, pois impõem que a Contratada/Compromissária tenha o dever de realizar o fornecimento específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento
7623	7634	339039190000	021401	19	412	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

São Sebastião, 20 de maio de 2024.

GELSON ANICETO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

✉ sesep@saosebastiao.sp.gov.br

☎ (12) 3891-2188

Folha N°	07
Proc. n°	13457624
Ass.	